



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA CRMV-RJ Nº 04/2021.**

Ementa: Nomeia e descreve as atribuições de emprego comissionado no âmbito do CRMV-RJ, Assessor Administrativo, para atuar na Gestão 2020/2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV-RJ)**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 591/92, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso II.

**CONSIDERANDO** a Resolução CFMV nº 1204, de 25/01/2018, com as alterações descritas pela Resolução CFMV nº 1301, de 20/12/2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução CRMV-RJ nº 21/202011, de 29/04/2011;

**CONSIDERANDO** a decisão da IV Sessão Plenária Ordinária, de 05/01/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARCELLA ESDRAS LEITE DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.287.267-95, para o cargo de Assessor Administrativo, em emprego comissionado, para atuar na coordenação do Departamento de Fiscalização, cujo contrato terá vigência pelo período de 01/02/2021 a 22/09/2023.

**Art. 2º.** As atribuições deste Assessor Administrativo são as seguintes:

- I. Coordenar as atividades do Departamento de Fiscalização;
- II. Elaborar e analisar pareceres, relatórios e ofícios, verificando sua legalidade e dando as providências necessárias;
- III. Assessorar na apreciação e análise de Autos de Infração e elaboração de Autos de Multa, quando pertinente;
- IV. Assessorar na apreciação e análise de processos de recursos e defesas contra Autos de Infração/Autos de Multa;
- V. Coordenar o lançamento e cobrança de Dívida Ativa;
- VI. Planejar e coordenar as visitas de fiscalização, alocando os recursos e pessoal da forma efetiva;
- VII. Preparar processo para autorização de pagamento de Diárias;
- VIII. Desenvolver, propor e implementar melhoria nos processos e procedimentos do Departamento;
- IX. Fazer a gestão da equipe, acompanhando o absenteísmo junto à área de Gestão de Pessoas, controle do ponto eletrônico e/ou outra forma de controle de ponto, escala de férias, folgas, avaliando o desempenho individual de cada membro da equipe;
- X. Ministrando treinamentos de alinhamentos para os membros da equipe e outros interessados, referente às resoluções, normas e as legislações pertinentes ao CFMV, CRMV-RJ e outros órgãos afetos, promovendo atualização contínua a todos;
- XI. Realizar atendimento de profissionais e visitantes, presencialmente ou por outras vias;
- XII. Gerir as denúncias recebidas, analisando-as e dando as providências necessárias de acordo com os processos estabelecidos;
- XIII. Gerar informações do Departamento para inserção no Portal da Transparência;
- XIV. Acompanhar e monitorar o arquivamento de documentos, após a devida conclusão;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- XV. Supervisionar e acompanhar o uso dos veículos do Departamento de Fiscalização, referente ao monitoramento, rastreamento, entre outros, comunicando formalmente à Diretoria a respeito de ocorrências que causem e/ou possam causar dano ao patrimônio do CRMV-RJ;
- XVI. Propor e elaborar planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo Departamento de Fiscalização e encaminhar à Diretoria Executiva, para aprovação;
- XVII. Propor normas gerais de rotina para os trabalhos do Departamento de Fiscalização;
- XVIII. Indicar metas de desempenho individual e coletiva;
- XIX. Analisar relatórios dos Agentes Fiscais e emitir parecer acerca dos desempenhos;
- XX. Elaborar relatórios e planilhas mensais das atividades desempenhadas pelo Departamento;
- XXI. Gerir conta de e-mail específica.
- XXII. Gerar informações para inserção no Portal da Transparência em sua área de atuação.
- XXIII. Manter arquivo de documentos pertinentes à sua área de atuação.
- XXIV. Assessorar a Presidência em questões administrativas pertinentes à sua área de atuação.
- XXV. Cumprir e fazer cumprir as normas dispostas pelo CRMV-RJ.
- XXVI. Exercer as atividades de Agente Fiscal paralelamente às atividades deste cargo comissionado.
- XXVII. Exercer tarefas afins.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 01/02/2021 e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

Méd. Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda  
Presidente  
CRMV-RJ nº 2773